

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAPÁ

### INDICAÇÃO/2026 – AL

**ALDILENE SOUZA**, Deputada Estadual pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 139, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor **INDICAÇÃO** à **Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA**, na pessoa de seu Diretor-Presidente, senhor José Ailton Rodrigues para que adote, em caráter de urgência, as providências operacionais necessárias para sanar as constantes interrupções no fornecimento de água tratada sem aviso prévio aos moradores do **Conjunto Habitacional Macapaba**, no município de Macapá.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação, fundamenta-se no direito social à moradia digna e na essencialidade do acesso à água potável, elemento indispensável à sobrevivência, à saúde pública e à dignidade da pessoa humana. Os moradores do Conjunto Habitacional Macapaba, têm relatado reiteradas interrupções no abastecimento de água, que ocorrem de forma intempestiva e sem qualquer comunicação prévia por parte da concessionária. O problema agrava-se especialmente durante as noites e nos finais de semana, inviabilizando a execução de atividades domésticas básicas e indispensáveis, tais como: a higiene pessoal, o preparo de alimentos, a lavagem de vestuários e a salubridade das residências.

Sob o aspecto jurídico, a conduta da concessionária afronta o artigo 22 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor CDC, que impõe às concessionárias a obrigação de fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, por se tratar de serviço essencial, contínuos. Ademais, a suspensão do fornecimento sem aviso prévio viola o direito à informação do consumidor e impede que as famílias se programem para mitigar os impactos do desabastecimento.

Diante do manifesto interesse social e da urgência que o caso requer para garantir a qualidade de vida e a saúde dos residentes do Macapaba, submeto a presente Indicação à apreciação desta Augusta Casa, contando com o valoroso apoio dos Nobres Pares para sua aprovação. São os termos em que, requerendo a anuência dos demais membros deste Poder para sua aprovação.